



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 227/2025**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UMA SALA DA INCUBADORA INDUSTRIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.243/1994 a ceder o uso de uma sala do prédio da Incubadora Industrial, situada na Rua Boa Vista, N.º 368, sala 04, para **CLAUDIR SANTANA DE MELLO**, proprietário da empresa **62.659.949 CLAUDIR SANTANA DE MELLO**, CNPJ nº 62.659.949/0001-55, morador deste Município, para a implantação de uma empresa para comercialização de salgados

**Parágrafo Primeiro** – A Cessionária ficará responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água do bem acima descrito.

**Art. 2º** - A cessão de uso mencionada no artigo anterior será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução do bem, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por igual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

período, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso do bem cedido e houver interesse público.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 227/2025**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa **autorizar a Cessão de Uso de uma sala específica** (Sala 04) da Incubadora Industrial Municipal, de propriedade do Município, em favor do empreendedor **Claudir Santana de Mello**, titular da empresa CLAUDIR SANTANA DE MELLO (CNPJ nº 62.659.949/0001-55).

A finalidade desta cessão é possibilitar a implantação de um novo empreendimento voltado à **Industrialização e comercialização de salgados** no Município de Criciúma.

A Incubadora Industrial é um importante instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico local, criado pela Lei Municipal Nº 1.243/1994, com o propósito de oferecer suporte inicial e condições adequadas para o nascimento e consolidação de novos negócios. Ao ceder o espaço, o Poder Público Municipal cumpre seu papel de estimular a geração de emprego e renda, diversificando a matriz econômica local e incentivando o empreendedorismo.

**Pontos Relevantes da Proposta:**

1. **Legalidade e Controle:** A cessão será formalizada mediante a celebração de um **Convênio**, garantindo que o interesse público seja resguardado quanto à manutenção, conservação e futura devolução do bem.

2. **Prazo Determinado:** O prazo inicial de uso estabelecido é de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, demonstrando um caráter transitório e de apoio inicial, em consonância



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

com a função da incubadora. A devolução do bem fica condicionada à necessidade do próprio Município ou à extinção do interesse público na manutenção do benefício.

**3. Responsabilidade da Cessionária:** Em um esforço para manter a infraestrutura básica sem onerar o erário, o Art. 1º, Parágrafo Primeiro, estabelece que a Cessionária será integralmente **responsável pelo pagamento das contas de Energia Elétrica e Água** da sala cedida.

**4. Apoio Institucional:** Esta autorização segue as diretrizes do desenvolvimento econômico local e conta com o respaldo do **Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE)**, conforme a Ata N.º 05/2025, datada de 21 de outubro de 2025, que anexa a manifestação favorável.

Diante do exposto, e visando o fomento à atividade econômica e o apoio ao empreendedorismo local, solicitamos a análise e a **aprovação unânime** deste Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

**Crissiumal, RS, 29 de outubro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**



ATA 05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou se a leitura do requerimento.

**Protocolo nº 5928/2025** de 15 de setembro de 2025, CLAUDIR SANTANA DE MELLO, CNPJ: 62.659.949/0001-55 solicita a cessão de uso de uma (01) sala da incubadora industrial, localizada na Rua Boa Vista N° 368, para investir no empreendimento para comercialização de salgados. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO**.

**Protocolo 6195/2025** de 25 de setembro de 2025, SANDRO ROGERIO JOHANN, CNPJ: 41.088.077/0001-42, com serviço de fabricação de móveis sob medida, solicita auxilio da Prefeitura para serviço de engenheiros, terraplanagem e colocação de tubos de concreto em novo lote urbano, lote 01-D da quadra 179, na Rua Vitório de Zorzi, o mesmo que irá investir em novo espaço para sua empresa. O conselho analisou e será solicitado por meio do oficio apresentação do projeto, tendo em vista que a Prefeitura não conta com disponibilidade de todos os serviços solicitados, após apresentação do projeto, a solicitação será enviada para avaliação do parque de obras. **Protocolo 6766/2025** de 07 de outubro de 2025, SAMUEL ANTONIO DE FAVERI, CNPJ 34.648.534/0001-40, solicita serviço de terraplanagem e doação de pedras para drenagem, isso se dará para construção de novo espaço de sua oficina mecânica e chapeamento automotivo. O conselho analisou e foi **AUTORIZADO**, mas passará por avaliação do parque de obras, para ser atendido de acordo com a demanda.

ATA 05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen	
Diego Schuh – Eduardo Fernandes dos Santos	
Ângela Roberta Cervi	



Janice Dalcin Benatti

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Janice Dalcin Benatti". It is enclosed in a large, roughly oval-shaped circle.

Vanderlei Urban Camara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanderlei Urban". It is enclosed in a large, roughly oval-shaped circle.

Marcos Klaafke Zimmermann

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcos Klaafke Zimmermann". It is enclosed in a large, roughly oval-shaped circle.

Adriani da Rosa Bender

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriani da Rosa Bender". It is enclosed in a large, roughly oval-shaped circle.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.659.949/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/09/2025
NOME EMPRESARIAL <b>62.659.949 CLAUDIR SANTANA DE MELLO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10 R DO IPE</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>98.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>CRISSIUMAL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLAUDIRSANTANADEMELO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(55) 9128-1271</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2025</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025 às 16:22:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEX

M4L

NWN

15R